

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, no Decreto nº24.114, de 12 de abril de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.002379/2014-76, resolve:

Art. 1º Excluir da Lista de Pragas Quarentenárias presentes, constante do Anexo II da [Instrução Normativa nº 59, de 18 de dezembro de 2013](#), em INSETOS - *Cydia pomonella*.

Art. 2º Acrescentar à Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes (A1), constante do Anexo I da [Instrução Normativa nº 41 de 1º de julho de 2008](#), em LEPIDOPTERA - *Cydia pomonella*.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

D.O.U., 04/09/2014 - Seção 1